

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA - SRP Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, S/N – Lj 02 – Lot. Rosa D’Otália – QD 1 – Lote 3/A – Agamenom Magalhães – Igarassu – PE, neste ato representado pelo Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.338.944-22, e portador da identidade nº 428.076-3, residente e domiciliado na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 42, casa, bairro Bultrins, cidade Olinda-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência do Edital, planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
34	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 2850, (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MICRODONT	75	R\$ 3,40	R\$ 255,00
84	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, NITRATO DE POTÁSSIO FLUORETO DE SÓDIO, 3% + 0,2 % GEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	AAF	54	R\$ 10,39	R\$ 561,06
90	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA PARA HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA C/10. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	78	R\$ 9,50	R\$ 741,00





93	FIO DE SUTURA SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MEDIX	783	R\$ 9,91	R\$ 7.759,53
95	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 0. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	AAF	12	R\$ 17,39	R\$ 208,68
96	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 00. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	AAF	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
102	FLUOR GEL NEUTRO, TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	IODONTOSU L	288	R\$ 5,12	R\$ 1.474,56
103	FORMOCRESOL DILUÍDO, MATERIAL MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, FRASCO 10 ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIODINAMI CA	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
138	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM BLOCO COM 12 FOLHAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	IODONTOSU L	192	R\$ 1,91	R\$ 366,72
139	PARAMONOCLOROFENOL, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANSAL RADICULAR, FRASCO CONTENDO 20 ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	34	R\$ 6,00	R\$ 204,00
141	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DENTÁRIA, BISNAGA C/ 90G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	IODONTOSU L	192	R\$ 4,27	R\$ 819,84
156	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIODINAMI CA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
157	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIODINAMI CA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
158	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3-REFIL C/ 4 G. (ITEM	UNID	BIODINAMI CA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04



	EXCLUSIVO – ME/EPP)					
159	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3.5-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
160	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B1-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
161	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B2-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
162	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: OPACA-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	224	R\$ 13,64	R\$ 3.055,36
163	REVELADOR RADIOLOGICO, FRASCO COM 475ML. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	SSPLUS	125	R\$ 13,80	R\$ 1.725,00
					VALOR TOTAL	R\$ 36.251,09

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro – Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.4 - Os produtos serão recebidos;

a) **Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5 - Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6 - No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9 - O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;





c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total dos fornecimentos contratados, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos fornecimentos realizados.

4.5 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Simoni dos Santos Lustosa** (CPF Nº 011.056.694-75) e **Rafaela Marinho** (CPF Nº 117.954.284-30).

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

Página 5 de 7



6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.





10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de julho de 2023.


Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213/2021
ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITA:10978106000118
Data: 2023.08.09 14:38:52 -03'00'

**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
EMPRESA
CONTRATADA